

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8º REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 - CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 N° 413 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispensa a obrigatoriedade de apresentação de boletim de ocorrência no caso de extravio de documentos e estabelece a possibilidade de substituição por declaração específica

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e Resolução CREFITO-8 nº 89/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria- Geral, em todos os seus procedimentos internos, a receber, de profissional (pessoa natural) ou de pessoa jurídica, declaração específica, devidamente assinada, conforme modelos estabelecidos na presente Portaria, em substituição à apresentação de boletim de ocorrência, destinada a noticiar o extravio de documento emitido pelo CREFITO-8.

Art. 2º O disposto no artigo 1º desta Portaria se aplica inclusive aos casos de furto e roubo de documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Patrícia Rossafa Branco Presidente do CREFITO-8

Paluiaia Rassafa Branco: